



Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga – MG

Caratinga, 18 de maio de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 2463 – Ata

04ª Reunião do CODEMA

Ata da Reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA. Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezoito, às quatorze horas e sete minutos o presidente realizou a primeira chamada e com o número suficiente de conselheiros deu início à terceira reunião ordinária, nas dependências da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, localizada à Praça Francisco Moreira de Carvalho – Bairro Limoeiro. Estiveram presentes os seguintes conselheiros e convidados: Jaider Pascoaline Gomes, presidente do CODEMA; Maria Ângela Araujo Gomes, bióloga da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos e secretária executiva do CODEMA; Jackson Luz Fonseca, Assessor Jurídico do CODEMA; Kleber Ramon Rodrigues representante da FUNEC; João Carlos Oliveira, representante da categoria Cientista, Tecnólogo e Pesquisador; Jean Rodrigues Batista Lopes, representante da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico; Renato Silva Souza, representante da EMATER; Rainer da Silva Alves, representante da Secretaria de Cultura, Esportes e Educação; Johnne Xavier da Silva, representante da Secretaria de Obras Públicas e Defesa Social, Marcelo Rodrigues da Costa, representante da COPASA e Pablo Gonçalves Bragança, representante da categoria Entidade Civil de Defesa do Meio Ambiente. Após a leitura e aprovação da ata anterior, iniciou a análise da pauta. **PROCESSO Nº 2.074/18 – JERÔNIMO PEREIRA DOS REIS – LOTEAMENTO SEMINÁRIO – PARECER SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO.**

O representante do empreendedor, Clinger, explicou que em 2009 o loteamento fora aprovado pelo município e que as obras não foram concluídas. Após estes anos, e com o decreto caducado, o empreendedor contratou a empresa Ampla para dar continuidade ao processo, refazendo a planta apresentada inicialmente. Clinger disse que todas as obras de infraestrutura foram concluídas, exceto a eletrificação. Explicou que a empresa responsável pela eletrificação só executará o serviço após renovação do decreto. Clinger disse ainda que alguns lotes foram modificados, cabendo à plenária a análise e deliberações finais. Marcelo explica que a COPASA já recebeu o loteamento. Jean sugere que o processo seja protocolado novamente, uma vez que o mesmo caducou há 8 anos. Clinger, ao sair da sala de reuniões, pede aos conselheiros que seja feita a apreciação e que as modificações solicitadas ao empreendedor sejam financeiramente viáveis. Jean lembra aos conselheiros que o loteamento não foi registrado. Marcelo sugere que o empreendedor entre com novo processo, uma vez que o projeto inicial caducou. Disse ainda que a COPASA erra ao disponibilizar água antes da entrega do loteamento ao município. De acordo com o conselheiro, a empresa deveria disponibilizar somente após a entrega. Os conselheiros manifestaram insatisfação com a área institucional proposta no projeto. As curvas de níveis indicam área com grande declividade, fator que dificultará a instalação de creches, unidades de pronto atendimento e outros. Pablo sugere que o empreendedor substitua a área institucional proposta pelos lotes 11, 12 e 13 (Quadra 02), além de constar na licença ambiental a obrigatoriedade na execução do projeto de arborização, recuperação da APP e cercamento da área verde até a entrega do loteamento ao município. Colocado em votação as propostas sugeridas pelo conselheiro Pablo foram aprovadas por todos os conselheiros. O empreendedor terá o prazo de 30 dias para apresentar as modificações. **PROCESSO Nº 1328/18 – LAR DOS IDOSOS MONSENHOR ROCHA – RUA DEPUTADO DÊNIO MOREIRA DE CARVALHO Nº 1139 – BAIRRO SANTA CRUZ – CARATINGA/MG – LICENÇA PARA SUPRESSÃO VEGETAL.** Este processo foi encaminhado ao Departamento de Biologia acompanhado de um ofício (sem numeração), onde o presidente do Lar dos Idosos solicita ao Secretário de Meio Ambiente a supressão de três FICUS localizados no pátio da frente do asilo, local este utilizado pelos idosos para lazer, descanso e refeitório. O Srº Edgar informa no documento que o teor do

mesmo fora sob a orientação do Procurador Geral do Município e também na presença do Drº Igor Augusto de Medeiros Provinciali, Promotor Entrância Especial da Comarca de Caratinga. Além deste ofício, o Srº Edgar anexou um Boletim de Ocorrência (nº 2018-010347133-001) onde foi descrito sobre o receio da queda das árvores sobre os idosos. Na descrição, os policiais esclarecem que as raízes encontram-se expostas, danificando o piso e criando ressalto que poderiam prejudicar os idosos. Além do envio de tais documentos, o Srº Edgar, acompanhado por um amigo (sem identificação), veio até o Departamento de Biologia e ao ser informado que a solicitação poderia ser atendida, mas que os vegetais deveriam ser substituídos (conforme DN nº 04/2011), o mesmo agradeceu e disse que, independente do posicionamento do município, eles fariam a supressão dos vegetais. Encaminho ao CODEMA para conhecimento. Os conselheiros analisaram toda a documentação e optaram pelo cumprimento da DN. O Srº Edgar Nunes Correa deverá substituir os vegetais, em cumprimento à DN nº 04/2011, e a após o cumprimento desta DN, a supressão dos mesmos. A retirada destes FICUS facilitará o acesso e a movimentação dos idosos. Lembro que, conforme a RES nº 283 – 26/09/2005 – ANVISA, o refeitório deverá ser um local fechado, com área para guarda de lanches, além de lavatório para higienização das mãos, e não debaixo de árvores. **INFORMES: PROCESSO Nº 10.673/17 – OMAR TEIXEIRA DOS SANTOS PATRÍCIO – RUA CAPITÃO PAIVA Nºs 117 E 119 – BAIRRO SANTO ANTÔNIO – CARATINGA/MG – PARECER SOBRE APROVAÇÃO DE PLANTA** - Este processo volta à plenária uma vez que o requerente solicita parecer para aprovação de construção de um estacionamento nos fundos da edificação, área esta dentro de APP. Jaider explicou aos conselheiros que o estacionamento usaria toda a área da APP e que o revestimento do mesmo não comprometeria a permeabilidade da área. Colocado em votação, o processo foi deferido por todos os conselheiros. Na deliberação constará que o revestimento para o piso do estacionamento deverá ser permeável. **DELIBERAÇÕES NORMATIVAS Nº 01/2018 E Nº 03/2018.** A secretaria do CODEMA enviou aos conselheiros por e-mail, cópia das deliberações citadas acima para análise. O conselheiro Kleber Ramon sugeriu mudança na redação do item 2 das “orientações básicas”. Após a leitura, as DN foram aprovadas. As deliberações serão enviadas para publicação. Kleber Ramon solicita ao Departamento Jurídico do Município informações sobre a possibilidade de criação de projeto de lei autorizando intervenção em APPs com distância de 15 metros. Um ofício será encaminhado à Procuradoria em atendimento à solicitação do conselheiro. Jaider informa o saldo do FUNDAM aos conselheiros: R\$ 326.998,42. Nada mais a ser tratado, o presidente encerrou a reunião e eu, Maria Ângela Araujo Gomes, secretária executiva lavrei a presente ata que após lida e aprovada foi assinada por mim e pelo presidente. Os demais, conselheiros e convidados, assinarão no livro de presença